

## TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_ / 2021

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor- Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 795.635.706-34, portador da carteira de identidade nº M5869349, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.037/0001-90 com sede na Rua Saramandáia, 362, salas 10 e 11, bairro Marechal Rondon, no município de Caucaía Ceará, CEP 61.652-650, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Clebia Colares Estevam, portadora da Cédula de Identidade no CE-950.180.066.627 SSP/CE e CPF no 770.511.653-72, tendo em vista o que consta no Processo no 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 06/2018, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução do serviço de **copeiragem** no Contrato Nº 006/2018, a partir de 20/11/2020 até sua vigência final 02/09/2021. nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei nº 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços terceirizados de recepção e copeiragem para atender as necessidades de atividades de apoio do Campus Muriaé do IF Sudeste MG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. Fica fixada a vigência da suspensão até a data final do contrato de 20/03/2021 até 02/09/2021.
- 3.2 . A suspensão da prestação de serviço referente a parcela de COPEIRAGEM não altera a vigência do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor mensal do contrato no período da suspensão da prestação da parcela correspondente ao serviço de copeiragem passa a ser de R\$ 4.047,70 (quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos) em razão de
  - 4.4.1. manutenção da prestação do serviço e pagamento do serviço de recepção.



## CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante:

Contratada:

IF Sudeste MG – Campus Muriaé  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral

Inova Serviços de Mão de Obra Eireli  
Maria Clebia Colares Estevam,  
Representante Legal

Testemunha:

Testemunha:

Isaac Euzébio de Faria  
Assistente em Administração  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Thiago Martins Cassuce  
Tecnólogo em Gestão Pública  
IF Sudeste MG – Campus Muriaé



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

MINUTA Nº 48/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Março de 2021

3.Minuta\_do\_4\_termo\_aditivo.\_Contrato\_n\_06.2018.\_Suspensao\_do\_servio\_de\_copei.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 04/03/2021 10:37 )*

CLEDER APARECIDO DUTRA

AUX EM ADMINISTRACAO

3004980

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **48**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA**, data de emissão: **04/03/2021** e o código de  
verificação: **07baf15dae**